

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 09/09/2024 - Hora: 01:35

Data do Pedido: 30/08/2024
Data Limite para Entrega de Proposta: 09/09/2024
Projeto: 1704 - EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA HUPAA/UFAL
Comprador: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO
Coordenador: CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1704 - EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA HUPAA/UFAL, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	CRIOSTATO	UNIDADE	1,00

Detalhe do Material/Serviço:

EQUIPAMENTO ? CRIOSTATO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ? CRIOSTATO, MICROPROCESSADO, COM MICRÓTOMO INTEGRADO PARA REALIZAÇÃO DE SECCIONAMENTO DE TECIDOS CONGELADOS; ? POSSUIR CÂMARA CRIOSTÁTICA QUE ATINJA TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A -35°C; ? POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA CÂMARA CRIOSTÁTICA; ? POSSUIR SISTEMA DE DESINFECÇÃO DA CÂMARA CRIOSTÁTICA POR ILUMINAÇÃO UV; ? POSSUIR SISTEMA DE CONGELAMENTO ULTRA RÁPIDO DAS AMOSTRAS NA TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A -40°C, E COM NO MÍNIMO 08 ESTAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E ELEMENTO PELTIER; ? POSSUIR MICRÓTOMO ROTATIVO INTEGRADO, COM AJUSTE DE ALTA PRECISÃO POR MOTOR DE PASSO E COM SISTEMA ENCAPSULADO LIVRE DE MANUTENÇÃO; ? POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA O SECCIONAMENTO DE TECIDOS CONGELADOS COM ESPESSURAS NO MÍNIMO DE 1 A 100 ?M; ? POSSUIR PAINEL DE COMANDO QUE PERMITA O CONTROLE DOS SEGUINTES AJUSTES MÍNIMOS: ESPESSURA DO SECCIONAMENTO, TEMPERATURA DA CÂMARA CRIOSTÁTICA, ATIVAÇÃO DO ELEMENTO PELTIER, ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, E ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE DESINFECÇÃO; ? POSSUIR REVESTIMENTO MICROBICIDA NA SUPERFÍCIE DE TRABALHO; ? EQUIPAMENTO PARA MONTAGEM SOBRE O CHÃO; ? TENSÃO DE ENTRADA PREFERENCIALMENTE 220V; ? POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 PORTA LÂMINAS COMPLETO, PARA LÂMINAS DESCARTÁVEIS DE PERFIL BAIXO E PERFIL ALTO, COM ÂNGULO DE INCIDÊNCIA AJUSTÁVEL E MOVIMENTO LATERAL; 01 SISTEMA DE GUIA ANTI-ROLL COMPLETO PARA LÂMINA DE VIDRO INTERCAMBIÁVEL, COM LÂMINA DE VIDRO DE 70 MM, ESPAÇADOR DE 100 ?M, ESPESSURA DE CORTE DE 5?M A 50?M, COMPATÍVEL COM O PORTA LÂMINA; 050 LÂMINAS DESCARTÁVEIS DE PERFIL BAIXO COMPATÍVEIS COM O PORTA LÂMINA; 050 LÂMINAS DESCARTÁVEIS DE PERFIL ALTO COMPATÍVEIS COM O PORTA LÂMINA; 05 SUPORTES PARA LÂMINAS DE AMOSTRA, SENDO CADA SUPORTE COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LÂMINAS DE AMOSTRA; 05 RECIPIENTES DE COLORAÇÃO; ? APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. ? POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA EM UM RAIO MÁXIMO DE 300KM DE MACEIÓ ?AL. ? FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, ETC., INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. ? FORNECIMENTO DE MANUAL (IS) DE OPERAÇÃO ORIGINAL (IS) E ATUALIZADO (S). DEVERÁ SER CONFIRMADO NA PROPOSTA PARA ENTREGA JUNTAMENTE COM O(S) EQUIPAMENTO(S); ? FORNECIMENTO DE MANUAL (IS) DE MANUTENÇÃO (SERVIÇO) ORIGINAL (IS) E ATUALIZADO (S). ISTO INCLUI LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, VISTA EXPLODIDA, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE, ALÉM DE SENHAS PARA ACESSO AO MODO DE SERVIÇO. DEVERÁ SER CONFIRMADO NA PROPOSTA PARA ENTREGA JUNTAMENTE COM O(S) EQUIPAMENTO(S). ? FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O HUPAA (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES); ? FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O HUPAA (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES). ISTO INCLUI ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. ? FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA O EQUIPAMENTO. ? ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, AUTORIZADA. INDICAR EMPRESA(S) RESPONSÁVEL (IS) E RESPECTIVO(S) ENDEREÇO(S). ? OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA TODOS OS CATÁLOGOS E MATERIAL (IS) ILUSTRATIVO(S), REFERENTE(S) AO(S) MODELO(S) OFERTADO(S), COMPROBATÓRIOS DOS ITENS DESTA DESCRIÇÃO TÉCNICA, ORIGINAL (IS) OU EM CÓPIA COLORIDA. ? GARANTIA MÍNIMA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Local Previsto p/ Entrega/Execução: AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N, HUPAA, MACEIÓ, T. MARTINS, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente



Pedido de Cotação Número: 00973/2024

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 09/09/2024 - Hora: 01:35

autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.